



PROCESSO	Processo Ético-Disciplinar nº 271624/2015
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Aprovação Relatório e Voto Fundamentado

DELIBERAÇÃO Nº 03/2018 CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 25 de maio de 2018, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer apresentado pelo Relator, Conselheiro Everson Martins;

DELIBERA por:

I – Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado apresentado pelo Relator, Conselheiro Everson Martins, no sentido de extinguir o processo ético-disciplinar nº 271624/2015, uma vez caracterizada a prescrição, conforme o artigo 114 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR.

Florianópolis, 25 de maio de 2018.

EVERSON MARTINS
Coordenador

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora Adjunta

CLAUDIA ELISA POLETO
Membro